



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna pública a Retificação nº 04 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, leia-se como segue e não como constou:

PARA O CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ENFERMEIRO

Lei Orgânica do Município. O ato de fiscalizar. Doenças de Notificação Compulsória. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. Doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Saneamento. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Alimentos: Manipulação, Armazenamento Transporte. Doenças Transmitidas por Alimentos. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2010). Lei Estadual nº 1293/92 Código Sanitário – MS.

PARA O CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FARMACÊUTICO

Lei Orgânica do Município. O ato de fiscalizar. Doenças de Notificação Compulsória. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. Doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Saneamento. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Alimentos: Manipulação, Armazenamento Transporte. Doenças Transmitidas por Alimentos. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2010). Lei Estadual nº 1293/92 Código Sanitário – MS.

1.2. Devido a exclusão da obrigatoriedade de autenticidade dos documentos de solicitação de isenção do valor da inscrição, os candidatos que realizaram o pedido de solicitação de Isenção e tiveram o pedido indeferido pelo motivo de envio de documentos em cópia simples e realizaram o pagamento do boleto. Deverão solicitar a reanálise do documento enviado e solicitação da devolução do valor da inscrição através de prazo recursal no site www.nossorumo.org.br durante o período de **13 e 14 de agosto de 2019**.

1.2.1. No conteúdo do recurso deverá conter as seguintes informações: Nome e CPF do titular da conta, Banco, Agência, Tipo de Conta (corrente ou poupança) e Número da Conta.

1.2.2. A devolução não será realizada em conta salário.

1.3. A não solicitação da devolução do valor da inscrição no período mencionado no item 1.2. acarretará na impossibilidade de reembolso.

1.4. Em **16 de agosto de 2019** será divulgado no site do Instituto Nosso Rumo a resposta do recurso.

1.5. O recurso sendo deferido a Prefeitura Municipal de Paranaíba terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação da resposta da análise para devolução do valor.

1.6. No ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, leia-se como segue e não como constou:

Cuidador – Feminino

Executar trabalhos de cuidador de menores, exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxílio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, auxiliar lhes no ato da alimentação, banho, vestir, auxílio para dormir, lavar roupas e artigos de banho, guardar esses materiais, cuidar e manter os bens necessários a esses trabalhos em ordem, limpar as dependências do local, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando- lhes apoio e auxílio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: internações hospitalares, deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.

Cuidador – Masculino

Executar trabalhos de cuidador de menores, exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxílio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando- lhes apoio e auxílio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2019 e suas retificações.

Paranaíba, 12 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL